



TERMO ADITIVO Nº 240/2022

CONTRATO Nº 186/2020

CONTRATO SIAD Nº 9264725

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.346.478/0001-17, com sede na Av. Barão Homem de Melo, nº 3.380, Sala 102, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-270, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por **Emmerson Ricieri Brito**, CPF nº 736.174.746-91 RG nº M.4.798.271.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de aquisição e prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 288/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "aquisição de equipamentos e serviços para ampliação da solução do sistema de monitoramento de imagens para diversas sedes do Ministério Público, incluindo instalação, configuração e manutenção":

- a) a prorrogação dos prazos de vigência e de execução;
- b) a inclusão de cláusula para tratar do reajuste contratual e a renumeração da cláusula subsequente;
- c) o reajuste do valor dos saldos dos itens 1 a 8, bem como do valor do item 10;
- d) a inclusão de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução para os itens 1 a 9 e de vigência para o item 10, do lote 1, do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **21/12/2022 até 20/12/2023**, inclusive, com fundamento no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 para os itens 1 a 9, e com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 para o item 10.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da inclusão de cláusula para tratar do reajuste contratual

Em virtude da inclusão de cláusula para tratar do reajuste e da renumeração da cláusula subsequente, a cláusula décima oitava do contrato inicial passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do reajuste

A periodicidade para o reajuste do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação das propostas, no caso de primeiro reajuste, ou da data do reajuste anterior; na hipótese de reajustes posteriores, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou em outro índice que venha substituí-lo.

Subcláusula primeira - O reajuste de que trata o caput desta cláusula ou sua dispensa poderão ainda ser objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – Do reajuste

Os valores dos saldos dos itens 1 a 8, bem como o valor do item 10, passam a ser aqueles descritos no Anexo Único deste Instrumento, em virtude do reajuste de 6,47%, pelo índice IPCA/IBGE, a partir de **01/12/2022**, de acordo com a cláusula terceira deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Da inclusão de dotação orçamentária

Fica incluída ao Contrato inicial, para fins de execução orçamentária, a seguinte dotação: 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.93.99 – Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência (período de 21/12/2022 a 20/12/2023) e do reajuste acima descrito (período de 01/12/2022 a 20/12/2023), o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 310.719,85** (trezentos e dez mil, setecentos e dezanove reais e oitenta e cinco centavos), sendo:

a) **R\$ 67.968,25** (sessenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.93.99 - Fonte 10.1,

b) **R\$ 242.751,60** (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.21 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e as suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

Subcláusula única – Em virtude das alterações descritas acima, o **valor global atualizado** do Contrato passa a ser de **R\$ 2.270.719,85** (dois milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e dezanove reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – Da garantia de execução contratual

Em virtude do valor global atualizado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no importe de **R\$ 113.535,99** (cento e treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), de acordo com a cláusula décima Segunda do Contrato inicial.

Subcláusula única - A **Contratada** deverá adequar a validade do seguro garantia à nova vigência do Contrato, em razão da prorrogação contratual.

CLÁUSULA OITAVA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Reajuste Contrato 186/2020										
Dados Atuais do Contrato							Variação IPCA No v/21 a Out/22	Novo Valor Após Reajuste		Diferença (B - A)
Item	Qtde (Saldo Reman- .)	Especificações do Item	Elemento- item de Despesa	Cód. SIAD	Preço Unitário	Preço Total (A)		Preço Unitário	Preço Total (B)	
1	81	CAMERA DE SEGURANCA (CFTV) - TIPO: POLICROMATICA	52-20	648900	1800,00	343800,00	1916,46	366043,86	22.243,86	
2	91	CAMERA DE SEGURANCA (CFTV) - TIPO: HD ARIFOCAL COM INFRAVERMELHO	52-20	625344	2810,00	255710,00	2.991,81	272254,71	16.544,71	
3	10	CAMERA DE SEGURANCA (CFTV) - TIPO: SPEED-DOME HD / POLICROMATICA / AREAS EXTERNAS	52-20	694820	8.250,00	82500,00	8.783,78	87837,80	5.337,80	
4	41	GRAVADOR PARA SISTEMA DE SEGURANCA (CFTV) - TIPO: DIGITAL CANAIS: 08 CANAIS	52-20	651722	3.782,00	15062,00	4.026,70	165094,70	10.032,70	
5	5	GRAVADOR PARA SISTEMA DE SEGURANCA (CFTV) - TIPO: DIGITAL; CANAIS: MINIMO 6 CANAIS DE RAVACAO E REPRODUCAO	52-20	683506	4.660,00	23300,00	4.961,50	24807,50	1507,50	
6	39	TELEVISAO - TIPO: SMART TV; TAMANHO TELA EM POLEGADA: 32"	52-08	692980	1890,00	73710,00	2.012,28	78.478,92	4.768,92	
7	39	NOBREAK - POTENCIA SAIDA: 14KVA	52-07	876640	1890,00	73710,00	2.012,28	78.478,92	4.768,92	
8	48	RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE	52-07	669166	890,00	42720,00	947,58	45.483,84	2.763,84	
9	0	LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE IMAGENS EM REDE DE CFTV, TIPO CLIENTESERVIDOR	40-06	93670	90.504,00	0,00	96.359,61	0,00	0,00	
TOTAL (ITENS POR ESCOPO)						1.050.512,00	-	1.118.480,25	67.968,25	
10	-	SERVICO DE MAUTENCAO E REPARO EM EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICA	39-21	3620	19.000,00	228.000,00	20.229,30	242.751,60	-	
TOTAL (SERVIÇOS)						228.000,00	-	242.751,60	-	
TOTAL GERAL						1.278.512,00	-	1.361.231,85	67.968,25	

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Emmerson Ricieri Brito
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Emmerson Ricieri Brito, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 15:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 16/12/2022, às 16:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/12/2022, às 09:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/12/2022, às 12:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4314604** e o código CRC **49AB1E21**.

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2020 (SEI 19.16.3897.0057110/2020-69)****CONTRATO SIAD Nº 9264725****PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FIRMARAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.**

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado por seu **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**, promove o presente Apostilamento ao Contrato de Aquisição e Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 288/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constitui objeto do presente Apostilamento ao Contrato nº 186/2020, cujo objeto consiste na "aquisição de equipamentos e serviços para ampliação da solução do sistema de monitoramento de imagens para diversas sedes do Ministério Público, incluindo instalação, configuração e manutenção", a retificação, em virtude de erro material, das cláusulas sexta e sétima do 1º Termo Aditivo nº 240/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da retificação

Em virtude de erro material, retificam-se as cláusulas sexta e sétima do 1º Termo Aditivo nº 240/2022 ao Contrato 186/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência (período de 21/12/2022 a 20/12/2023) e do reajuste acima descrito (período de 01/12/2022 a 20/12/2023), o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 311.539,45 (trezentos e onze mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo:

a) R\$ 67.968,25 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.93.99 - Fonte 10.1,

b) R\$ 243.571,20 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos) à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.21 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e as suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

Subcláusula única – Em virtude das alterações descritas acima, o valor global atualizado do Contrato passa a ser de R\$ 2.271.539,45 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – Da garantia de execução contratual

Em virtude do valor global atualizado do Contrato, a Contratada deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no importe de R\$ 113.576,97 (cento e treze mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), de acordo com a cláusula décima Segunda do Contrato inicial.

Subcláusula única - A Contratada deverá adequar a validade do seguro garantia à nova vigência do Contrato, em razão da prorrogação contratual.

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 26/12/2022, às 18:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4330826** e o código CRC **23DEFDB0**.

Processo SEI: 19.16.3891.0107785/2022-16 / Documento SEI: 4330826

Gerado por: PGJMG/PJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008